

## SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO INOVA RS

### EDITAL N.º 01/2025 – DINOVA

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO – ASPEUR, mantenedora da Universidade Feevale (Portaria n.º 346, de 10.03.2017, do MEC), com sede em Novo Hamburgo, neste Estado, na ERS-239, 2755, Bairro Vila Nova, 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Diretoria de Inovação, torna PÚBLICO o Edital Externo do Processo Seletivo para concessão de bolsas de Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PDTI do Programa INOVA RS, Edital 03/2024 da FAPERGS.

### 1. DO OBJETIVO

O presente edital integra o projeto “Desenvolvimento Regional por meio da Inovação e da Sustentabilidade na Região MLN: Apoio a Projetos de PD&I alinhados com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 13 das Nações Unidas – AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA” aprovado no Edital FAPERGS 03/2024 PROGRAMA INOVA RS, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul – FAPERGS/RS.

O Programa INOVA RS é uma iniciativa da FAPERGS, em parceria com a Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia (SICT), que busca mapear oportunidades para o desenvolvimento de projetos estratégicos que contribuam para a consolidação do Ecosistema Regional de Inovação (ERI) da região Metropolitana e Litoral Norte como um agente de transformação na sociedade em aspectos econômicos, sociais e culturais.

De igual modo, cabe mencionar que é propósito do Programa executar um conjunto de atividades e tarefas no sentido de implementar e acompanhar iniciativas de inovação no ecossistema.

### 2. DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser efetuadas do dia **22 de janeiro até às 18h do dia 31 de janeiro de 2025**, por meio de envio para o e-mail: [projetos@feevale.br](mailto:projetos@feevale.br) dos documentos descritos a seguir (exclusivamente arquivos em formato PDF e devidamente identificados com o nome do candidato), com o assunto: Edital n.º 01/2025 – DINOVA:



a) Currículo Lattes do candidato com os comprovantes necessários para Análise e Avaliação dos itens previstos;

b) Comprovante de residência;

c) Curriculum vitae contendo:

I. Breve carta de apresentação pessoal destacando competências comportamentais e interesse em contribuir com o projeto;

II. Experiência na área de gestão de projetos de inovação atestado por meio de documentos - Enviar documentos em anexo;

III. A critério do candidato, outras informações que julgue relevantes podem ser incluídas.

d) O ato da inscrição do(a) candidato(a) equivale à declaração de plena capacidade laboral; caso constatada eventual incapacidade ao trabalho, a inscrição é indeferida, ou, se selecionado(a), desclassificado(a).

### 3. DAS VAGAS

O programa Inova RS oferecerá **03 (três) bolsas**, nas modalidades apresentadas abaixo:

Modalidade	Quantidade	Valor mensal	Duração
Bolsa de Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PDTI 4	3	R\$ 2.100,00	21 meses

### 4. DA ELEGIBILIDADE

a) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;

b) Ser residente e domiciliado em município pertencente à Região Metropolitana e Litoral Norte (municípios listados no Anexo I do presente Edital) do Inova RS, durante a vigência da bolsa;

c) Ter o currículo atualizado na Plataforma Lattes/CNPq, podendo-se exigir a comprovação;

d) Não ter vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com o coordenador do projeto;



- e) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza, durante o período da bolsa;
- f) Ter perfil acadêmico e de pesquisa adequado à atividade a ser desenvolvida e qualificação avaliada pelas informações descritas no currículo Lattes/CNPq;
- g) Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista;
- h) O candidato que estiver em licença para tratamento de saúde deve apresentar o respectivo atestado médico;
- i) A candidata gestante ou o(s) candidato(s) que estiver(em) em licença adotante (LA) ou licença maternidade devem comprovar por documento válido.

## 5. DA BOLSA

- a) O candidato recebe apenas 1 (uma) bolsa, que não é cumulável com outra, podendo optar pela mais vantajosa.
- b) O bolsista selecionado deverá estar obrigatoriamente cadastrado no SigFapergs, com as seguintes informações:
  - I. cópia digitalizada do CPF e RG (ambos os lados do documento);
  - II. link do currículo atualizado na Plataforma Lattes;
  - III. cópia do diploma de nível superior válido em território nacional (ambos os lados do documento; diplomas obtidos no exterior devem estar reconhecidos por uma instituição nacional);
  - IV. comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) emitidos nos últimos 90 dias (os comprovantes que não estiverem em nome do candidato deverão vir acompanhados de declaração firmada por aquele em cujo nome estiver o documento, com firma reconhecida, atestando que o bolsista reside naquele endereço).
- c) O bolsista selecionado compromete-se a não solicitar sua desvinculação do projeto nos 03 (três) meses que antecedem o prazo final de vigência do Convênio, sob pena de devolução dos valores recebidos.
- d) O bolsista atuará junto aos municípios da Região Metropolitana e Litoral Norte (listados no Anexo I), podendo utilizar os ambientes da Universidade Feevale, bem como de instituições parceiras, caso seja necessário.
- e) No caso das atividades realizadas originarem criações intelectuais passíveis de proteção, na forma de inovações tecnológicas, invenções, aperfeiçoamentos e novos conhecimentos aplicáveis às atividades econômicas produtivas, que propiciem incrementos de seu desempenho, aumento da produtividade dos fatores envolvidos ou otimização do uso



de recursos e insumos, as partes obedecem às determinações da Lei nº 9.279/1996, da Lei de Inovação nº 13.243/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.283/2018, e da Resolução CS/CTA da FAPERGS no 01/2015.

## 6. DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA

Os bolsistas selecionados integrarão a equipe do projeto “Desenvolvimento Regional por meio da Inovação e da Sustentabilidade na Região MLN: Apoio a Projetos de PD&I alinhados com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 13 das Nações Unidas – AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA”, com a finalidade de executar as ações propostas, sob orientação dos GITs.

As atividades gerais a serem executadas são:

**Apoio operacional:** apoiar os Gestores de Inovação e Tecnologia (GITs) nas atividades operacionais do projeto.

**Coleta e análise de dados:** realizar a coleta e análise de dados do ecossistema local de inovação, bem como de dados sobre sustentabilidade e/ou outros macro fatores, quando necessário para o desenvolvimento de ações do projeto.

**Apoio no desenvolvimento de soluções:** participar do desenvolvimento, prototipagem e aplicação de Prova de Conceito (POC) de soluções tecnológicas alinhadas aos objetivos do projeto.

**Aplicação de metodologias:** auxiliar na aplicação das metodologias do projeto, garantindo a eficiência dos processos.

**Monitoramento e avaliação:** realizar o monitoramento contínuo e a avaliação das ações do projeto, fornecendo relatórios regulares sobre o progresso e o impacto das iniciativas em relação aos objetivos propostos.

**Capacitação contínua:** participar de programas de capacitação específicos para aprimorar habilidades relevantes ao projeto.

## 7. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período
Inscrição para a bolsa	22 a 31 de janeiro de 2025
Análise curricular	03 a 07 de fevereiro de 2025



Entrevistas individuais	10 a 12 de fevereiro de 2025
Divulgação do resultado preliminar	14 de fevereiro de 2025
Prazo para recurso do resultado preliminar	Até 18 de fevereiro de 2025
Divulgação do resultado final	19 de fevereiro de 2025
Formalização e Indicação de Bolsista	Até 26 de fevereiro de 2025
Início da vigência da bolsa	01 de março de 2025

## 8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

a) A avaliação das inscrições será realizada através de uma banca de avaliação sistematizada pela Coordenação do Projeto, de acordo com o cronograma deste edital.

b) São desclassificados os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos e a documentação necessária indicada no presente edital.

c) A banca de avaliação e a coordenação do projeto poderá solicitar documentação adicional comprobatória dos currículos quando da avaliação dos critérios de análise, avaliação e seleção, se julgar necessário.

d) Os resultados preliminares estarão disponíveis no endereço <https://editais.feevale.br/> conforme cronograma deste edital.

e) Após a divulgação da pontuação inicial do solicitante poderão ser feitos pedidos de reconsideração, pelo e-mail [projetos@feevale.br](mailto:projetos@feevale.br), conforme cronograma.

f) Não serão consideradas “qualificadas” as solicitações de reconsideração cuja pontuação máxima for inferior ao terço da nota máxima do último bolsista.

g) É responsabilidade do solicitante verificar a avaliação realizada, acessando o endereço <https://editais.feevale.br/> e solicitar revisão de análise, caso julgue necessário, dentro dos prazos previstos no cronograma deste edital. O site não emite mensagens de alerta sobre o resultado preliminar e/ou sobre o prazo de recursos.

h) Os resultados do processo de avaliação das reconsiderações estarão disponíveis online no endereço <https://editais.feevale.br/> conforme cronograma deste edital.

i) A data e o local das entrevistas serão publicados no mesmo local de divulgação dos resultados. Os candidatos selecionados para a etapa de entrevista serão avisados por e-mail.

k) O Comitê de Avaliação poderá solicitar documentação comprobatória dos currículos quando da avaliação das solicitações de reconsideração, se julgar necessário.



l) A relação final dos contemplados estará de acordo com o número de cotas de bolsas disponibilizadas pela FAPERGS.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os candidatos serão avaliados e classificados quanto ao mérito pelo Comitê de Avaliação, em relação aos seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO		PESO	NOTA
<b>A</b>	Análise do Currículo	6	0 a 10
<b>B</b>	Entrevistas	4	0 a 10

### 9.1. ANÁLISE DO CURRÍCULO

Os critérios de avaliação do currículo do candidato seguem o quadro abaixo:

DETALHAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Especialização <sup>1</sup>	0,5	0,5
Mestrado <sup>1</sup>	1,0	1,0
Doutorado <sup>1</sup>	1,5	1,5
Experiência profissional na área do empreendedorismo e inovação	0,5 pontos por atividade comprovada	2,0
Coordenação de projetos de empreendedorismo ou inovação	1 ponto a cada seis meses	3,0
Participação em projetos de empreendedorismo ou inovação	0,2 pontos a cada seis meses	1,0
Promoção de eventos na área de empreendedorismo ou inovação	0,5 pontos por evento realizado	1,5
Ouvinte em cursos de empreendedorismo ou inovação	0,1 ponto por curso (mínimo 20h)	1,0

<sup>1</sup>considerar apenas a maior titulação.

A comprovação da experiência profissional na área de empreendedorismo e inovação obedece às seguintes referências:

a) Auxiliar na implementação de um escritório de projetos, empregando metodologias de gestão adequadas a cada projeto;



- b) Operação de sistemas de informação e gerenciamento de projetos;
- c) Prestação de contas de projetos;
- d) Elaboração de planos de gerenciamento e documentação correlata aos projetos;
- e) Realização de coleta, análise, representação e apresentação de dados;
- f) Gerenciamento de grupos de processo: iniciação, planejamento, execução, monitoramento/controle e encerramento de projetos;
- g) Elaboração de planos de ação, como instrumentos de execução de projetos envolvendo organizações, associações ou empresas;
- h) Produção de estudo de caso com os resultados obtidos durante o desenvolvimento de projetos.

Serão aceitos como comprovante das atividades:

- I. Certificados ou atestados de participação ou organização em projetos ou eventos;
- II. Atestado de Capacidade Técnica: Pode ser emitido por qualquer empresa privada ou pública para a qual o candidato já tenha prestado serviço, contendo as seguintes informações:

- a) Papel timbrado de quem está emitindo (empresa privada ou pública);
- b) Assinatura do responsável da empresa pública ou privada emitente;
- c) Dados completos da empresa privada ou pública que está emitindo: razão social, CNPJ, endereço;
- d) Dados completos do candidato: Nome, CPF;
- e) Quais foram os serviços que o candidato executou;
- f) A duração e o período do contrato;
- g) Se a empresa ficou satisfeita com a execução do serviço;
- h) Nota fiscal de prestação de serviço.

## 9.2. ENTREVISTAS

Em relação as entrevistas, são critérios de avaliação:

O CANDIDATO	PONTOS
1. Demonstra domínio do assunto proposto.	1,0
2. Seleciona, relaciona, organiza e interpreta informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.	2,0



3. Elabora propostas de solução para o problema abordado, demonstrando articulação entre a teoria e a prática, com foco alinhado aos objetivos do Programa Inova RS (disponíveis no link: <a href="https://www.inova.rs.gov.br/programainovars">https://www.inova.rs.gov.br/programainovars</a> )	6,0
4. Apresenta coerência na argumentação oral, obedecendo a critérios mínimos exigidos na estrutura e organização da comunicação.	1,0
<b>SUBTOTAL</b>	<b>10,0</b>

## 10. DAS EXIGÊNCIAS AO CANDIDATO

a) Cumprir com as obrigações legais e estabelecidas pelo presente Edital e o Regulamento de Bolsas da FAPERGS, o qual declara ter ciência.

b) Cumprir as atividades constantes do plano de trabalho.

c) Ocorrendo necessidade de afastamento das atividades por motivo de saúde, superior a 90 dias, no lapso de concessão da bolsa, o bolsista deve comunicar o Coordenador, mantendo-se o pagamento.

d) O não cumprimento das obrigações do bolsista implica oportuna restituição dos valores pagos, via Guia de Recolhimento, sendo motivo para a rescisão da bolsa.

e) Casos omissos neste edital são decididos pela Coordenação do Projeto.

## 11. DA CONCESSÃO DA BOLSA

Os candidatos selecionados no presente edital deverão seguir os passos descritos abaixo, para fins de registro da bolsa junto ao sistema SigFapergs:

a) Informar dados bancários no início da vigência para recebimento do valor da bolsa;

b) Declarar aceitação da bolsa através do e-mail: [projetos@feevale.br](mailto:projetos@feevale.br), diante do contato que será realizado com os candidatos selecionados;

c) A implementação das bolsas do presente edital será condicionada a publicação do resultado final no endereço <https://editais.feevale.br/> conforme cronograma.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

O não cumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, das disposições normativas e contratuais do Regimento do Programa INOVA RS e das demais disposições institucionais acarretará a revogação da bolsa.





Fica o beneficiário ciente de que, em caso de cancelamento/revogação da bolsa, serão cobrados, a título de ressarcimento, os valores já concedidos até a data de seu desligamento.

Casos omissos neste edital serão decididos pelo Comitê de Avaliação e pelo Comitê Técnico do ERI Região Metropolitana e Litoral Norte.

Novo Hamburgo, 22 de janeiro de 2025.

Daiana de Leonço Monzon,  
Diretora de Inovação da  
Universidade Feevale e  
coordenadora do Comitê Estratégico da  
Região Metropolitana e Litoral Norte.



## ANEXO I

### **Municípios que fazem parte da Região Metropolitana e Litoral Norte**

Alto Feliz, Alvorada, Arambaré, Araricá, Arroio do Sal, Arroio dos Ratos, Balneário Pinhal, Barão, Barão do Triunfo, Barra do Ribeiro, Bom Princípio, Brochier, Butiá, Cachoeirinha, Campo Bom, Canoas, Capão da Canoa, Capela de Santana, Capivari do Sul, Caraá, Cerro Grande do Sul, Charqueadas, Cidreira, Cristal, Chuvisca, Dois Irmãos, Dom Feliciano, Dom Pedro de Alcântara, Eldorado do Sul, Estância Velha, Esteio, Feliz, Glorinha, Gravataí, Guaíba, Harmonia, Igrejinha, Imbé, Itati, Ivoti, Lindolfo Collor, Linha Nova, Mampituba, Maquiné, Maratá, Mariana Pimentel, Minas do Leão, Montenegro, Morrinhos do Sul, Morro Reuter, Mostardas, Nova Hartz, Nova Santa Rita, Novo Hamburgo, Osório, Palmares do Sul, Pareci Novo, Parobé, Portão, Porto Alegre, Presidente Lucena, Riozinho, Rolante, Salvador do Sul, Santa Maria do Herval, Santo Antônio da Patrulha, São Jerônimo, São José do Hortêncio, São José do Sul, São Leopoldo, São Pedro da Serra, São Sebastião do Caí, São Vendelino, Sapiranga, Sapucaia do Sul, Sentinela do Sul, Sertão Santana, Tapes, Taquara, Terra de Areia, Torres, Três Cachoeiras, Três Coroas, Três Forquilhas, Triunfo, Tramandaí, Tupandi, Vale Real, Viamão, e Xangri-lá.

